

ATA Nº 1

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023 pelas 10:00 horas, no Hospital José Joaquim Fernandes em Beja, reuniu o júri do procedimento concursal, autorizado pelo Concelho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E em EDOC/2023/44778 a 23/11/2023, objetivando a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, área Radiologia, estando presentes os seguintes elementos: -----

Presidente – João Paulo Rodrigues da Conceição Anastácio, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista da área de Radiologia da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., -----

Primeira Vogal Efetiva – Alexandra Lurdes Lemos Lopes Rodrigues técnica superior de diagnóstico e terapêutica da área de Radiologia da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.-----

Segundo Vogal Efetivo – António José Gil Pereira Balsinha, técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE. -----

A reunião destinou-se a definir o sistema de critério da classificação final. -----

O método de seleção obedece ao previsto pela Portaria nº154/2020 de 23 de junho, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que anexa a ata n.º 1. -----

O júri deliberou que: -----

No item F – “Atividades docentes, de formação ou de investigação, relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até um máximo de, no total, 1(um) valor.” O(s) candidato(s) com mais itens incorporados tem um (1), valor máximo, ponderam-se os restantes candidatos

através da fórmula $F = \frac{NF \cdot 1}{NDMax}$, sendo que F - nota do item, NF - número de itens

incorporados pelo candidato, ND Max - número total de itens incorporados no(s) candidato(s) com mais entradas. -----

O júri deliberou ainda que é motivo de exclusão do concurso: -----

A ausência de requerimento de formalização de candidatura. -----

A não apresentação de *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas, da cópia do certificado de Licenciatura, onde conste a nota final de curso e da Cópia da cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde. -----

O júri também deliberou: -----

Ponto 1-----

No caso de subsistir empate na classificação, ordenará os candidatos aplicando os critérios definidos no art. 28º da Portaria nº154/2020 de 23 de junho.

Ponto 2-----

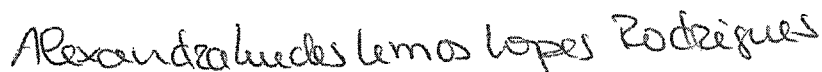
Considerar, no momento que lhe parecer oportuno, solicitar aos candidatos os documentos necessários, para fazer prova do que constar no *Curriculum Vitae* do candidato. -----

Concluída a reunião, encerra-se a presente ata. -----

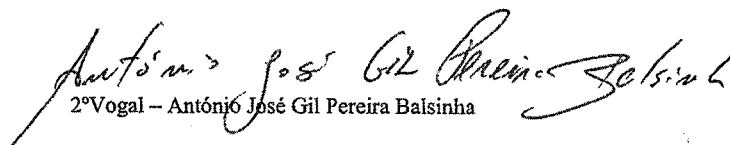
O Júri



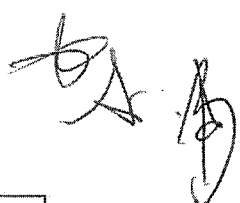
Presidente – João Paulo Rodrigues da Conceição Anastácio



1ºVogal – Alexandra de Lurdes Lemos Lopes Rodrigues



2ºVogal – António José Gil Pereira Balsinha



Fatores de Ponderação	Pontuação
A - Habilitação académica e profissional	
Curso superior necessário para obtenção de correspondente cédula profissional	10
Mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível	11
Doutoramento em área conexa com formação de primeiro nível	12
B - Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção de cédula profissional - entre 0 e 3 valores	
Correspondendo 0(zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3(três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas (NC=Nota de curso)	$n(\text{valores}) = \frac{NC \times 3}{20}$
C - Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	
0,1 valores por cada mês completo de serviço, até um máximo de 1,5 valores	Máximo de 1,5 valores
D - Experiência profissional com incidência sobre execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
0,1 valores por cada mês completo de serviço, até um máximo de 0,5 valores	Máximo de 0,5 valores
E - Atividades de formação frequentadas, com duração igual ou superior a 6 (seis) horas	
0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	Máximo de 0,6 valores
0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação	Máximo de 0,3 valores
0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	Máximo de 0,2 valores
0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação	Máximo de 0,1 valores
Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	Máximo de 0,3 valores
0,5 valores a quem possuir pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível	Máximo de 0,5 valores
F - Atividades docentes, de formação ou de investigação, relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até um máximo de, no total, 1(um) valor	Máximo de 1 valor

A classificação final resulta da seguinte fórmula: **AC=A+B+C+D+E**, sendo AC a avaliação curricular